

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2321



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|   |    |
|---|----|
| <b>Secretaria de Administração</b> .....  | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 3  |
| Decretos .....  | 3  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....  | 9  |
| <b>Departamento de Compras</b> .....  | 9  |
| Dispensas .....   | 9  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 14 |
| Atas de registro de preço .....   | 14 |
| Convocação .....  | 24 |
| Homologação / Adjudicação .....   | 26 |
| Prazo Recursal .....  | 28 |
| <b>Secretaria de Saúde</b> .....  | 30 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....   | 30 |
| Resoluções .....  | 30 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                            | 35 |
| Audiência Pública .....   | 35 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....                      | 36 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 36 |
| Notificações .....  | 36 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                                     | 41 |
| Edital - Retificação .....  | 41 |
| <b>Departamento de Compras</b> .....  | 43 |
| Dispensas .....   | 43 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 43 |
| Aviso de Licitação .....  | 43 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 44 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 44 |
| Atas e deliberações .....   | 44 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....   | 44 |
| Comunicados .....   | 44 |
| Retificação .....   | 44 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.546, DE 03 DE ABRIL DE 2.023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.565.306,37 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023), conforme a discriminação das despesas abaixo:

|         |                       |              |    |  |            |
|---------|-----------------------|--------------|----|--|------------|
|         | 02                    | 01           | 01 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |            |
| Despesa | 04.122.0002.2005.0000 |              |    | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social          |            |
| 38      |                       | 3.3.90.30.00 |    | MATERIAL DE CONSUMO  | 3.000,00   |
| Despesa | 04.182.0002.2007.0000 |              |    | Manutenção da Guarda Civil Municipal                                 |            |
| 49      |                       | 3.3.90.30.00 |    | MATERIAL DE CONSUMO  | 70.000,00  |
|         | 02                    | 03           | 01 | DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |            |
| Despesa | 04.122.0002.2014.0000 |              |    | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração             |            |
| 82      |                       | 3.3.90.39.00 |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 100.000,00 |
| 87      |                       | 4.4.90.52.00 |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 30.000,00  |
|         | 02                    | 07           | 01 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS  |            |
| Despesa | 12.361.0007.2024.0000 |              |    | Outras Despesas da Educação  |            |
| 183     |                       | 4.4.90.52.00 |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 3.000,00   |
|         | 02                    | 07           | 04 | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL                                      |            |
| Despesa | 12.365.0005.2089.0000 |              |    | Manutenção de Creches  |            |
| 264     |                       | 4.4.90.52.00 |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 5.000,00   |
|         | 02                    | 08           | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| Despesa | 10.122.0008.2037.0000 |              |    | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde           |            |
| 292     |                       | 3.3.90.40.00 |    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 740.000,00 |
| Despesa | 10.301.0008.2038.0000 |              |    | Manutenção das Atividades de Atenção Básica                          |            |
| 346     |                       | 3.3.90.40.00 |    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.546, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

|         |                       |  |           |
|---------|-----------------------|--|-----------|
| Despesa | 10.302.0008.2085.0000 | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade               |           |
| 374     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 64.000,00 |
| Despesa | 10.305.0008.2086.0000 | Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde                     |           |
| 413     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00  |
| 415     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
|         | 02 09 01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL         |           |
| Despesa | 08.244.0010.2040.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e                  |           |
| 445     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 8.306,37  |
| Despesa | 08.244.0010.2107.0000 | Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade            |           |
| 471     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000,00 |
| 477     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 30.000,00 |
|         | 02 10 01              | DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E                    |           |
| Despesa | 11.331.0002.2044.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento           |           |
| 522     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 6.000,00  |
|         | 02 13 01              | DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA  |           |
| Despesa | 13.392.0004.2008.0000 | Manutenção das Atividades Culturais                                  |           |
| 567     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 18.000,00 |
| Despesa | 13.392.0004.2068.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Cultura                             |           |
| 576     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 20.000,00 |
|         | 02 14 01              | DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER                               |           |
| Despesa | 27.812.0003.2010.0000 | Manutenção do Esporte e Lazer  |           |
| 586     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | 10.000,00 |
|         | 02 16 01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                        |           |
| Despesa | 04.122.0002.2110.0000 | Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de               |           |
| 617     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 3.000,00  |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo

anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

**Superávit:** **1.557.000,00**

**Excesso:** **8.306,37**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



**Secretaria de Administração**

---

**DECRETO Nº 8.546, DE 03 DE ABRIL DE 2.023**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 3 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/olga.-**

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 8.547, DE 03 DE ABRIL DE 2.023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.364 de 10 de Março de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

|         |                       |              |    |  |           |
|---------|-----------------------|--------------|----|--|-----------|
|         | 02                    | 03           | 01 | DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |           |
| Despesa | 04.122.0002.2014.0000 |              |    | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração |           |
| 82      |                       | 3.3.90.39.00 |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 5.500,00  |
|         | 02                    | 08           | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| Despesa | 10.305.0008.2086.0000 |              |    | Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde         |           |
| 413     |                       | 3.3.90.39.00 |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 27.500,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

**Superávit:** **33.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/olga.-



## Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 8.570, DE 27 DE ABRIL DE 2023****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.387 de 27 de Abril de 2023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

|         |                       |              |    |  |            |
|---------|-----------------------|--------------|----|--|------------|
|         | 01                    | 01           | 00 | CÂMARA MUNICIPAL                               |            |
| Despesa | 01.031.0001.2001.0000 |              |    | Coordenação das Atividades do Legislativo      |            |
| 1       |                       | 3.1.90.01.00 |    | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  | 100.000,00 |
| 3       |                       | 3.1.90.11.00 |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 380.000,00 |
| 5       |                       | 3.1.90.13.00 |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 50.000,00  |
| 22      |                       | 3.3.90.35.00 |    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 60.000,00  |
| 27      |                       | 3.3.90.39.00 |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600.000,00 |
| Despesa | 01.031.0001.2002.0000 |              |    | Manutenção da Secretaria da Câmara             |            |
| 4       |                       | 3.1.90.11.00 |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 700.000,00 |
| 6       |                       | 3.1.90.13.00 |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 50.000,00  |
| 12      |                       | 3.1.91.13.00 |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS              | 150.000,00 |
| 26      |                       | 3.3.90.37.00 |    | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                         | 310.000,00 |
| 28      |                       | 3.3.90.39.00 |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600.000,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

|         |                       |              |    |  |               |
|---------|-----------------------|--------------|----|--|---------------|
|         | 02                    | 03           | 01 | DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |               |
| Despesa | 04.122.0002.2015.0000 |              |    | Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais |               |
| 92      |                       | 3.1.91.13.00 |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS                      | -3.000.000,00 |

**Anulação:** **3.000.000,00**



**Secretaria de Administração**

---

**DECRETO Nº 8.570, DE 27 DE ABRIL DE 2.023**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/olga.-**

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03922/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.280,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 50.453.037 ADINAEI CARNEIRO DA SILVA CNPJ: 50.453.037/0001-43.

Visando à CASQUEAMENTO PARA OS CAVALOS. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04392/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.680,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 AR CONDICIONADO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04623/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 334,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à BLOCO DE NOTAS (APOSTILA) PARA ECOPONTO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04800/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 490,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 00.759.039/0001-97.

Visando à JOGO DE PLACA DE VEICULO OFICIAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04803/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 160,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3056**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023**  
**ATA DE REGISTRO 63/2023**

**Registro de Preços de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento da assistência farmacêutica básica.**

**CÓDIGO AUDESP: 2023000000094**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/0004-56, sediada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – armz 03 – sala 3, Itaipava, CEP 88.316-701, na cidade de Itajaí / SC, com endereço eletrônico [vscorreia@ablbrasil.com.br](mailto:vscorreia@ablbrasil.com.br) / [hnosilva@ablbrasil.com.br](mailto:hnosilva@ablbrasil.com.br), e telefone (11) 5091-6951 / (16) 99186-2438, neste ato representada por **HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG nº 47.471.150-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 375.055.098-02, residente e domiciliado(a) na Rua Robert Bird nº 137, Bloco Azulão Apto 15, Conjunto Residencial Ingaí, CEP 04.467-900 na cidade de São Paulo/SP,

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, sediada à Rua Humaitá, nº 290, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-680, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [contabilidade@ativahosp.com.br](mailto:contabilidade@ativahosp.com.br) / [sac@ativahosp.com.br](mailto:sac@ativahosp.com.br), e telefone (16) 3993-9100, neste ato representada por **ANDRE LUIZ HABENSCHUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 20.722.189, inscrito no CPF sob o nº 122.273.368-46, residente e domiciliado à Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 400 - Casa 240, Cond. Jardim Sul, CEP 14022-000, na cidade de Ribeirão Preto-SP,

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br) / [eletronico@centermedi.com.br](mailto:eletronico@centermedi.com.br), e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileira, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 50.511.329-66, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Bonifácio, nº 636, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS,

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, sediada à Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, na cidade de Jaguariúna/SP, com endereço eletrônico [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br) / [lilian.ribeiro@rioclarense.com.br](mailto:lilian.ribeiro@rioclarense.com.br), e telefone (19) 3522-5800, neste ato representada por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, brasileira, casada, líder de pregão eletrônico, portadora do RG nº 40.693.871-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 369.371.578-51, residente e domiciliada à

Rua 06-B, nº 1103, Bairro Vila Indaiá, CEP 13506-738, na cidade de Rio Claro/SP,

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, sediada à Rodovia Itapira Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico [patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br), e telefone (19) 3863-9488 / 3863-9482, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à Rua Izidoro Bovo, nº 23, Nenê Cêga, CEP 13.976-552, na cidade de Itapira / SP,

**DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpao01, Galpao02, Bairro: Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista - PE, com endereço eletrônico [carolina.andrade@drogafonte.com.br](mailto:carolina.andrade@drogafonte.com.br) / [fiscal@drogafonte.com.br](mailto:fiscal@drogafonte.com.br), e telefone (81) 2102-1819, neste ato representada por **FERNANDA LONGA DA FONTE**, casada, representante legal, portadora do RG nº 6.442.192/SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 574.693.181-00, residente e domiciliada à Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, CEP 50740-080, na cidade de Recife - PE,

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.485.572/0001-04, sediada à Vp-1 B – Qd- 8B – Módulos 1-8 - Daia, na cidade de Anápolis/GO, com endereço eletrônico [edson.gardengui@terra.com.br](mailto:edson.gardengui@terra.com.br), e telefone (19) 98186-5881, neste ato representada por **EDSON GARDENGUI**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 10.982.753, inscrito no CPF sob o nº 012.365.738-54, residente e domiciliado à Rua 6 RF, nº 249, CEP 75.145-495, na cidade de Anápolis / GO,

**MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.288/0004-09, sediada à Rua XV de Novembro, 450 -Galpão 02 – Centro, CEP 27.175-000, na cidade de Pirai/RJ, com endereço eletrônico [licitacao@medicamental.com.br](mailto:licitacao@medicamental.com.br), e telefone (11) 5081-3536 Ramal 3731 / 3733, neste ato representada por **HÉLIO CAUCHIOLI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, consultor comercial, portador do RG nº 17.533.891- 7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.217.398-97, residente e domiciliada à Alameda Josephina Brussolo Giroto, nº 601, casa 223, CEP 14.094-169, na cidade de Ribeirão Preto / SP,

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, sediada à Tenente Camargo, 1312, CEP 85.601-610 na cidade de Francisco Beltrão/PR, com endereço eletrônico [comercial01.mg2@gmail.com](mailto:comercial01.mg2@gmail.com), e telefone (46) 2601-1397, neste ato representada por **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, brasileira, sócia-gerente, portadora do RG nº 10.564.611-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, residente e domiciliada à Rua Sergipe 2153 - apto 203, CEP 85.601-040, na cidade de Francisco Beltrão / PR,

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa / PR, com endereço eletrônico [contratos@pontamed.com.br](mailto:contratos@pontamed.com.br), e telefone (42) 2101-5151, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 188.527 SC, inscrito no CPF sob o nº 248.710.109-10, residente à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa - PR,

**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, S/N, Centro IND Nilton Arruda, CEP 85903-630, na cidade de Toledo - PR, com endereço eletrônico [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br), e telefone (45) 2103-1166, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliado à Rua Laranjeiras, nº 105, Vila Operaria, CEP 85909-070, na cidade Toledo – Paraná,

**RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, sediada à Rua Rodrigues César, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu - SP, com endereço eletrônico [rap@drogaaparecida.com.br](mailto:rap@drogaaparecida.com.br), e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia - proprietária, portadora do RG nº 21.649.681-0, inscrita no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliada à Avenida Professor Raphael Laurindo nº 1663, Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu - SP,

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, sediada à Est. Samuel Aizemberg, N° 1100, bairro Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo Do Campo/SP, com endereço eletrônico [contabilidade.sp@somahospitalar.com.br](mailto:contabilidade.sp@somahospitalar.com.br), e telefone (11) 4122-9800, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA CASSIANO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 23.752.322-X, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06, residente e domiciliado à Rua Valisere, nº 46, Jd. do Campo, CEP 09.280-700, na cidade de Santo André/SP,

**TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.969/0001-03, sediada à Rua Francisco Real, nº 1085, Bairro Padre Miguel, CEP 21810041, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, com endereço eletrônico [tca.farma@hotmail.com](mailto:tca.farma@hotmail.com), e telefone (21) 2440-0533 / (21) 9648-1016, neste ato representada por **PEDRO RICARDO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 04.585.200-1- IFP, inscrito no CPF sob o nº 671.988.487-53, residente à Rua Francisco Real, nº 1085, Bairro Padre Miguel, CEP 21810041, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento da assistência farmacêutica básica**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do

edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

- a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
- b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
- c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

- a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
- b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;
- d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;
- e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.
- f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;
- g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;
- h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA** Conta nº 9111-1, Agência 3362-6, Banco do Brasil;

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Conta nº 26500-4, Agência 3370-7, Banco do Brasil;

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Conta nº 12871-6, Agência 0132-5, Banco do Brasil;

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** Conta nº 306.406-9, Agência 3149-6, Banco do Brasil;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** Conta nº 2014-1, Agência 5115-2, Banco do Brasil;

**DROGAFONTE LTDA** Conta nº 13.705-7, Agência 3433-9, Banco do Brasil;

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** Conta nº 416163-7, Agência 3388-X, Banco do Brasil;

**MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** Conta nº 6158-1, Agência 3370-7, Banco do Brasil;

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Conta nº 7609, Agência 85634, Banco do Brasil;

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** Conta nº 11060-4, Agência 0030-2, Banco do Brasil;

**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** Conta nº 55311 5, Agência 3306 5, Banco do Brasil;

**RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Conta nº 915-6, Agência : 6854-3, Banco do Brasil;

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Conta nº 105047-8, Agência 3415-0, Banco do Brasil;

**TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Conta nº 128424-X, Agência 1253-X, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

#### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018**

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
  - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.



- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de maio de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA**  
**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ANDRE LUIZ HABENSCHUS**  
**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



---

**EDIVAR SZYMANSKI**  
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**FERNANDA LONGA DA FONTE**  
**DROGAFONTE LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**EDSON GARDENGUI**  
**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**HÉLIO CAUCHIOLI JUNIOR**  
**MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**  
**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**  
**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**GISELI BASSANI DOS SANTOS**  
**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**  
**RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**RICARDO VIEIRA CASSIANO**  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**PEDRO RICARDO DE MELO**  
**TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

| Licitação: 000094/23 PREGÃO ELETRÔNICO                   |             |  |         |            |                |             |
|--|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1962 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                        |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 14   | 002.002.062 | CLONAZEPAM 0,5 MG                                | COM     | 300.000    | 0,06           | 18.000,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 18.000,00   |
| 2530 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 15   | 002.002.122 | CODÉINA 30 MG MAIS PARACETAMOL 500 MG            | COM     | 500.000    | 0,39           | 195.000,00  |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 195.000,00  |
| 2668 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 20   | 002.002.040 | METRONIDAZOL 100 MG G CREME VAGINAL BISN/BG      |         | 5.000      | 5,88           | 29.400,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 29.400,00   |
| 3241 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                   |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9  | 002.002.125 | CEFTRIAXONA SODICA IM 500 MG MAIS LIDOCAIN F-A   |         | 1.000      | 9,90           | 9.900,00    |
| 11   | 002.002.392 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG                 | COM     | 120.000    | 0,1805         | 21.660,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 31.560,00   |
| 4687 - SOMA SP PROD HOSPITALARES LTDA                    |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | 002.002.211 | ACIDO VALPROICO 50 MG ML SOLUCAO ORAL FR/FRA     |         | 5.000      | 4,40           | 22.000,00   |
| 8  | 002.002.121 | CARBONATO DE LITIO 300 MG                        | COM     | 220.000    | 0,19           | 41.800,00   |
| 16   | 002.002.111 | DIAZEPAM 10 MG                                   | COM     | 10.000     | 0,06           | 600,00      |
| 17   | 002.002.600 | FENITOINA SODICA 100 MG                          | COM     | 350.000    | 0,087          | 30.450,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 94.850,00   |
| 5362 - H.A.P. APAHECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA         |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 13   | 002.002.494 | CLINDAMICINA CLORODRATO 300 MG                   | COM     | 80.000     | 1,20           | 96.000,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 96.000,00   |
| 6999 - DROGAFONTE LTDA                                   |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5  | 002.002.129 | AZITROMICINA 500 MG                              | COM     | 80.000     | 0,77           | 61.600,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 61.600,00   |
| 8147 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP      |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 21   | 002.002.110 | RIFAMICINA SODICA 10 MG ML SOLUCAO TOPICA FRA    |         | 1.000      | 8,60           | 8.600,00    |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 8.600,00    |
| 19427 - CRISTALIA PROD. QUIM.FARM. LTDA                  |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 18   | 002.002.115 | HALOPERIDOL 5 MG                                 | COM     | 220.000    | 0,095          | 20.900,00   |
| 19   | 002.002.116 | IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                      | COM     | 120.000    | 0,439          | 52.680,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 73.580,00   |
| 21898 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2  | 002.002.509 | AMINOCACIDOS 25 MG MAIS METIONINA 5 MG MAIS P.B  |         | 200        | 11,155         | 2.231,00    |
| 3  | 002.002.051 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG                   | COM     | 1.400.000  | 0,04           | 56.000,00   |
| 7  | 002.002.493 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPIF-A |         | 5.000      | 6,799          | 33.995,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 92.226,00   |
| 22366 - PHATI, DONADUZZI CIA LTDA                        |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6  | 002.002.037 | BACITRACINA 250 UI MAIS NEOMICINA SULFATO EBG    |         | 15.000     | 2,06           | 30.900,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 30.900,00   |
| 24378 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                      |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 10   | 002.002.183 | CEFTRIAXONA SODICA IV 1G SOLUCAO INJETAVEF-A     |         | 15.000     | 3,46           | 51.900,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 51.900,00   |
| 30931 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA           |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12   | 002.002.097 | CLARITROMICINA 500 MG                            | COM     | 15.000     | 1,88           | 28.200,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 28.200,00   |
| 30935 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA                     |             |  |         |            |                |             |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4  | 002.002.222 | AMOXICILINA 500 MG                               | COM     | 300.000    | 0,218          | 65.400,00   |
| Valor Total Geral:                                       |             |  |         |            |                | 65.400,00   |
| Valor Total da Licitação:                                |             |  |         |            |                | 877.216,00  |

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023 - Objeto: Registro de Preços de suplementar alimentar para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde e demanda do Fundo Social**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 05 - EMPRESA: OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.900,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**2 - Catálogo completo dos produtos**, também exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com)

**· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2023 ATÉ O DIA 19/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Edilaine da Silva - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 - Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 01- EMPRESA: MARCIO ADRIANO DOIMO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.210.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes nos Anexos I e III do edital; e,**

**2- Certificação de que as suas marcas são homologadas e ou certificadas pela ANATEL e ou INMETRO e NBR, também exclusivamente por e-mail:** [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com).

**· Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/05/2023 ATÉ O DIA 22/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior- Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual dermatológica, respiratória e contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso dos servidores municipais**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 03 - EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$**

**3.400,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 04** – EMPRESA: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.989,07** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/05/2023 ATÉ O DIA 19/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

---

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023** – Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos e Lógicos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**LOTE: 01 - EMPRESA: MÁRCIO ADRIANO DOIMO - ME-** PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 860.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2023 ATÉ O DIA 19/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

---

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023** – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de uniformes(tipo tênis, bota e coturno), para os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**LOTE: 01** – EMPRESA: **B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.000,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**LOTE: 02** – EMPRESA: **B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.300,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**LOTE: 03** – EMPRESA: **B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.800,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**1 - Proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.

##### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item**, conforme especificação no Anexo I do edital, para teste, para comprovação de qualquer dúvida que possa surgir. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Avenida Maranguape, 965, Conjunto Habitacional Antônio Mastrocola – CEP: 15803-245 - Catanduva - SP .



· **Prazo de até 10 (dez) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2023 ATÉ O DIA 31/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Edilaine da Silva - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023** - Objeto: **Registro de Preços de toalha de papel, para uso de todas as secretarias da municipalidade**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 126.120,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

exclusivamente por e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**1 - Proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.

**2 - DO ENVIO DA AMOSTRA:**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, para que o órgão analise a qualidade do material, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Porta 9 - Higienópolis - Catanduva - SP .

· **Prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2023 ATÉ O DIA 22/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**Homologação / Adjudicação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022** - Objeto: **Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>   | <b>VALOR</b>         |
|--|----------------------|
| <b>ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI(REF. AO ITEM 19)</b> | <b>R\$ 10.194,00</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM JOGOS OFICIAIS E UTILIZAÇÃO NOS NÚCLEOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>  | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| <b>GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REF. AOS ITENS 01, 03 E 04)</b>             | <b>R\$ 54.479,96</b> |
| <b>RICO ESPORTES LTDA (REF. AOS ITENS 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, e 17)</b> | <b>R\$77.299,92</b>  |
| <b>UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA (REF. AO ITEM 08)</b>                    | <b>R\$ 9.500,00</b>  |
| <b>YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI (REF. AOS ITENS 02, 07, 12, 14 e 18)</b>  | <b>R\$97.546,50</b>  |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (GARFO PARA REFEIÇÃO, PRATO DESCARTÁVEL, SACO PARA PIPOCA, POTE PLÁSTICO COM TAMPA, GUARDANAPO DE PAPEL, PAPEL ALUMÍNIO), QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>  | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| <b>ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME (REF. AOS ITENS 04 E 06)</b>    | <b>R\$ 13.496,45</b> |
| <b>SABIA E ROCHA LTDA (REF. AOS ITENS 03 E 05)</b>              | <b>R\$ 34.354,18</b> |
| <b>SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS 02 E 07)</b> | <b>R\$ 8.805,61</b>  |
| <b>MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (REF. AO ITEM 01)</b>  | <b>R\$ 882,08</b>    |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A vista da decisão da Pregoeira, resolvo, compartilhando da mesma decisão, **HOMOLOGAR** as propostas das empresas abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - Registro de Preços de sacolas plásticas, para uso na distribuição de medicamentos aos usuários do SUS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

| Item | Situação | Descritivo Material                 | Unid. Medida | Qtd. | Marca      | Empresa vencedora                                | Valor Máximo Admitido |           |
|------|----------|-------------------------------------|--------------|------|------------|--|-----------------------|-----------|
|      |          |                                     |              |      |            |  | R\$ Unit.             | R\$ Total |
| 1    | aprovado | <b>SACOLA PLASTICA MINIMO 24X34</b> | pcte         | 800  | RIOPLASTIC | 34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES-ME | 22,58                 | 18.064,00 |
| 2    | aprovado | <b>SACOLA PLASTICA MINIMO 30X40</b> | pcte         | 500  | RIOPLASTIC | 34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES-ME | 29,57                 | 14.785,00 |
| 3    | aprovado | <b>SACOLA PLASTICA MINIMO 38X48</b> | pcte         | 400  | LIBRE      | SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-EPP              | 44,34                 | 17.736,00 |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE DISCOS DIAMANTADO, DISCOS DE CORTE, DISCOS DE SERRA, DISCOS ABRASIVO E DISCOS CIRCULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.**



| <b>EMPRESA VENCERORA</b>  | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| <b>GGV COMERCIAL EIRELI (Ref. aos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13)</b> | <b>R\$ 49.656,90</b> |
| <b>OLIVEIRA &amp; PEREIRA LIMITADA (REF. AOS ITENS: 05 E 06)</b>                | <b>R\$ 3.748,00</b>  |
| <b>P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (Ref. aos itens 03 e 10)</b>    | <b>R\$ 24.639,80</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SACO DE LIXO DE 240 LITROS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>  | <b>VALOR</b>          |
|---|-----------------------|
| <b>FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (REF. AO ITEM 01)</b> | <b>R\$ 122.883,28</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                                   | <b>VALOR</b>          |
|--|-----------------------|
| <b>CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA (REF. AO ITEM 02)</b> | <b>R\$ 32.229,47</b>  |
| <b>ELIZABETE ALEIXO - ME ( REF. AO ITEM 01)</b>            | <b>R\$ 127.134,72</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, seguradora, para prestação de serviços de Apólices de Seguro de diversos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                        | <b>VALOR</b>          |
|---|-----------------------|
| <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> | <b>R\$ 232.945,12</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A E CAPAS EXTERNA MODULAR PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                               | <b>VALOR</b>          |
|--|-----------------------|
| <b>GOEMANN COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 01 E 02)</b> | <b>R\$ 195.866,44</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023** - REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURAS DE CREPE DIVERSAS, MALHA TUBULAR, COMPRESSA CIRURGICA E OUTROS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas:

| item | situação | descrição do item                       | und. | quantid. | marca ofertada | empresa vencedora  |
|------|----------|---|------|----------|----------------|--|
| 1    | aprovado | ATADURA DE CREPE 10 CM                  | PCTE | 6.000    | ERIMAX/SOFT    | V P MEDICAMNETOS EIRELI - ME                                 |
| 2    | aprovado | ATADURA DE CREPE 15 CM                  | PCTE | 4.000    | ERIMAX/SOFT    | V P MEDICAMNETOS EIRELI - ME                                 |
| 3    | aprovado | ATADURA DE CREPE 20 CM                  | PCTE | 3.000    | ERIMAX/SOFT    | V P MEDICAMNETOS EIRELI - ME                                 |
| 4    | aprovado | MALHA TUBULAR 10 CM X 15 MTS            | ROLO | 1.500    | POLAR FIX      | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 5    | aprovado | COMPRESSA CIRURGICA 45X50               | PCTE | 1.000    | ANAPOLIS       | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI         |
| 6    | aprovado | CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 40X40 | UNID | 3.000    | POLAR FIX      | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 7    | aprovado | CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 50X50 | UNID | 3.000    | POLAR FIX      | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 8    | aprovado | CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 56X60 | UNID | 3.000    | POLAR FIX      | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

Cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 18/05/2023 a 22/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Edilaine da Silva - Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023** - Objeto: **Registro de Preços de pão de leite, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/05/2023 a 22/05/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 13 – CMS DE 26 DE ABRIL DE 2023**

*Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Catanduva e da outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando o que dispõe na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 4º e inciso IV.

Considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 31 e inciso II.

Considerando que o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2022 da SMS, que é um instrumento de gestão com elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução do PAS – Plano Anual de Saúde da SMS e orienta eventuais redirecionamentos.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, deliberou e aprovou em seu terceiro ponto de pauta, o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2022 da SMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o RAG – Relatório Anual de Gestão do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, com indicação de mais atenção aos indicadores que não foram alcançados os 100%.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

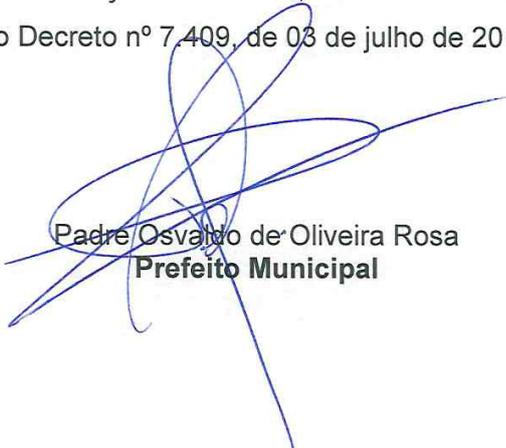
**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 26 de abril de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 14 – CMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro/2023 com ressalvas das prestações de contas do Hospital Mahatma Gandhi.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2023, entrou para discussão e deliberação no item primeiro e segundo da ordem do dia, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade as prestações de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, com ressalva de todas as prestações de contas apresentada pelo Hospital Mahatma Gandhi, do Contrato 52/2018 da Atenção Primária e do Contrato 69/2020 da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 26 de abril de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 15 – CMS DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 22 de fevereiro de 2023, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2023, sendo em primeira discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 26 de abril de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º Quadrimestre/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao **1º Quadrimestre de 2023**, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12, ocasião em que serão apresentadas informações sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, além de demais informações pertinentes, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e Abril de 2023.

A Audiência será realizada no dia **31 de maio de 2023 às 15 horas** no plenário da Câmara Municipal e também com transmissão online pela página oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva no Facebook.

A população também poderá participar de forma remota, com o envio de perguntas ou sugestões, por meio do endereço eletrônico [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br), que serão oportunamente respondidas.



**ADRIANO DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|   |  |
|---|--|
| 9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450            | 62181 - RUA SAO SEBASTIAO, 35                  |
| 64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60                 | 588740 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 1           |
| 64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70                 | 64016 - RUA SAO SEBASTIAO, 90                  |
| 9049486 - RUA SAO SEBASTIAO, 100DERIV         | 9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv. |
| 62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165                | 62556 - RUA SAO SEBASTIAO, 190                 |
| 9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS        | 589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE          |
| 62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210                | 62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230                 |
| 63148 - RUA SAO SEBASTIAO, 235                | 64025 - RUA SAO SEBASTIAO, 250                 |
| 64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275                | 62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295                 |
| 62564 - RUA SAO SEBASTIAO, 315                | 63216 - RUA SAO SEBASTIAO, 320                 |
| 62565 - RUA SAO SEBASTIAO, 325                | 62875 - RUA SAO SEBASTIAO, 340                 |
| 9054202 - RUA SAO SEBASTIAO, 350DERIV/FUNDOS  | 63870 - RUA ILHA BELA, 80                      |
| 63892 - RUA ILHA BELA, 110                    | 588105 - RUA ILHA BELA, 120                    |
| 62741 - RUA ILHA BELA, 190                    | 62682 - RUA ILHA BELA, 220                     |
| 62579 - RUA ILHA BELA, 235                    | 63089 - RUA ILHA BELA, 245                     |
| 64167 - RUA ILHA BELA, 250                    | 63162 - RUA ILHA BELA, 285                     |
| 69942 - RUA ILHA BELA, 290                    | 62582 - RUA ILHA BELA, 300                     |
| 62918 - RUA ILHA BELA, 305                    | 63114 - RUA ILHA BELA, 320                     |
| 62987 - RUA ILHA BELA, 345                    | 589921 - RUA ILHA BELA, 355                    |
| 64190 - RUA ILHA BELA, 385                    | 62684 - RUA ILHA BELA, 390                     |
| 63152 - RUA ILHA BELA, 475                    | 64140 - RUA ILHA BELA, 510                     |
| 63020 - RUA ILHA BELA, 530                    | 64210 - RUA ILHA BELA, 535                     |
| 63200 - RUA ILHA BELA, 540                    | 62587 - RUA ILHA BELA, 545                     |
| 64029 - RUA ILHA BELA, 550                    | 64046 - RUA ILHA BELA, 595                     |
| 62593 - RUA ILHA BELA, 645                    | 64591 - RUA ILHA BELA, 655                     |
| 9054298 - RUA ILHA BELA, 715DERIV             | 62604 - RUA FRUTAL, 245                        |
| 63874 - RUA FRUTAL, 265                       | 64206 - RUA FRUTAL, 280                        |
| 588473 - RUA FRUTAL, 320                      | 64084 - RUA FRUTAL, 340                        |
| 9043645 - RUA FRUTAL, 380DERIV. - FUNDOS      | 9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV                 |
| 64068 - RUA FRUTAL, 405                       | 62608 - RUA FRUTAL, 415                        |
| 9053287 - RUA FRUTAL, 450DERIV                | 64563 - RUA FRUTAL, 460                        |
| 62610 - RUA FRUTAL, 470                       | 62874 - RUA FRUTAL, 500                        |
| 62612 - RUA FRUTAL, 540                       | 63895 - RUA FRUTAL, 545                        |
| 9043445 - RUA FRUTAL, 585                     | 9048553 - RUA FRUTAL, 625DERIV                 |
| 62962 - RUA FRUTAL, 645                       | 64106 - RUA FRUTAL, 660                        |
| 63922 - RUA FRUTAL, 675                       | 64085 - RUA FRUTAL, 695                        |
| 63095 - RUA FRUTAL, 700                       | 62864 - RUA FRUTAL, 710                        |
| 9056316 - RUA ANGRA DOS REIS, 305CASA/ FUNDOS | 9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV         |
| 9060154 - RUA PARANAGUA, 255                  | 9060155 - RUA PARANAGUA, 255DERIV              |
| 9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1      | 9060322 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 3       |
| 62976 - RUA SERRA NEGRA, 50                   | 62326 - RUA SERRA NEGRA, 61                    |
| 62648 - RUA SERRA NEGRA, 175                  | 64003 - RUA SERRA NEGRA, 205                   |
| 63848 - RUA SERRA NEGRA, 215                  | 62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos             |
| 9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230                | 62711 - RUA SERRA NEGRA, 245                   |
| 62819 - RUA SERRA NEGRA, 305FUNDOS            | 64520 - RUA SERRA NEGRA, 310DERIV              |
| 62713 - RUA SERRA NEGRA, 320                  | 62331 - RUA SERRA NEGRA, 335                   |



9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360  
63875 - RUA SAO LOURENCO, 25  
64174 - RUA SAO LOURENCO, 65  
63080 - RUA SAO LOURENCO, 85  
64226 - RUA SAO LOURENCO, 155  
62979 - RUA SAO LOURENCO, 205  
64223 - RUA SAO LOURENCO, 335  
62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40  
587445 - RUA ANGRA DOS REIS, 110  
62411 - RUA ANGRA DOS REIS, 145  
63897 - RUA ANGRA DOS REIS, 195  
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260  
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270  
62517 - RUA ANGRA DOS REIS, 285  
589233 - RUA ANGRA DOS REIS, 360  
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375  
62528 - RUA IGUAPE, 75  
62532 - RUA IGUAPE, 190  
587408 - RUA IGUAPE, 265  
62779 - RUA IGUAPE, 290  
62537 - RUA IGUAPE, 335  
62538 - RUA IGUAPE, 355  
590168 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 54PARTE B  
64526 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 70  
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA  
63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235  
63884 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 250  
62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281  
63091 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 330  
9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS  
62416 - RUA SERRA NEGRA, 430  
587930 - RUA SERRA NEGRA, 490  
64110 - RUA SERRA NEGRA, 495  
63125 - RUA SERRA NEGRA, 555  
62360 - RUA SERRA NEGRA, 605  
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625  
62434 - RUA SERRA NEGRA, 690  
63171 - RUA SERRA NEGRA, 740  
589054 - RUA SAO LOURENCO, 480  
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495  
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515  
64146 - RUA SAO LOURENCO, 535  
9043329 - RUA SAO LOURENCO, 560DERIV  
9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV  
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590  
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635  
65684 - RUA SAO LOURENCO, 665  
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410  
63098 - RUA ANGRA DOS REIS, 445  
62720 - RUA ANGRA DOS REIS, 470  
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519  
64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555  
62828 - RUA ANGRA DOS REIS, 565  
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660  
589137 - RUA SAO LOURENCO, 20  
62776 - RUA SAO LOURENCO, 45  
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70  
62449 - RUA SAO LOURENCO, 130  
63924 - RUA SAO LOURENCO, 190  
62882 - RUA SAO LOURENCO, 260  
62425 - RUA SAO LOURENCO, 375  
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95  
62453 - RUA ANGRA DOS REIS, 140  
62353 - RUA ANGRA DOS REIS, 190  
9053535 - RUA ANGRA DOS REIS, 205FRENTE  
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265  
64139 - RUA ANGRA DOS REIS, 280CASA 1  
62908 - RUA ANGRA DOS REIS, 335  
62981 - RUA ANGRA DOS REIS, 370  
62306 - RUA IGUAPE, 55  
62890 - RUA IGUAPE, 85  
63059 - RUA IGUAPE, 195  
64058 - RUA IGUAPE, 270  
62535 - RUA IGUAPE, 295  
62730 - RUA IGUAPE, 350  
64231 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 50  
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69  
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105  
62831 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195  
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245  
62797 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 255  
64021 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 310  
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340  
62858 - RUA SERRA NEGRA, 420  
63147 - RUA SERRA NEGRA, 475  
9052418 - RUA SERRA NEGRA, 490DERIV  
588999 - RUA SERRA NEGRA, 520  
63925 - RUA SERRA NEGRA, 570  
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615  
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635  
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725  
62656 - RUA SAO LOURENCO, 415  
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485  
63883 - RUA SAO LOURENCO, 505  
62364 - RUA SAO LOURENCO, 525  
62870 - RUA SAO LOURENCO, 550  
64260 - RUA SAO LOURENCO, 570  
9046273 - RUA SAO LOURENCO, 590FUNDOS  
62493 - RUA SAO LOURENCO, 620  
62439 - RUA SAO LOURENCO, 645  
589725 - RUA SAO LOURENCO, 725  
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440  
64196 - RUA ANGRA DOS REIS, 460  
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495  
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535  
62444 - RUA ANGRA DOS REIS, 560COMERCIO  
9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)  
62465 - RUA ANGRA DOS REIS, 665



|   |  |
|---|--|
| 63205 - RUA ANGRA DOS REIS, 685           | 64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705                      |
| 63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715           | 62539 - RUA IGUAPE, 555                              |
| 62668 - RUA IGUAPE, 590                   | 9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2                      |
| 69926 - RUA IGUAPE, 655                   | 9052490 - RUA IGUAPE, 655FUNDOS                      |
| 62833 - RUA IGUAPE, 675                   | 62547 - RUA IGUAPE, 695                              |
| 62732 - RUA IGUAPE, 700                   | 62733 - RUA IGUAPE, 705                              |
| 62803 - RUA IGUAPE, 731                   | 63867 - RUA SAO SEBASTIAO, 535                       |
| 9044855 - RUA SAO SEBASTIAO, 550          | 62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560                       |
| 63220 - RUA SAO SEBASTIAO, 605            | 64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635                       |
| 62838 - RUA SAO SEBASTIAO, 645            | 63084 - RUA APARECIDA DO NORTE, 390                  |
| 9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515 | 63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540              |
| 63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555   | 64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560              |
| 62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565   | 62871 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 575              |
| 64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630   | 62526 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 635PARTE B       |
| 64239 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 660   | 63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665              |
| 9058833 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 2     | 9059639 - RUA RIBEIRAO BONITO, 403FUNDOS/2° CADASTRO |
| 588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25      | 588185 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 35                 |
| 588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45      | 588474 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 65                 |
| 588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189     | 9043283 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 229               |
| 588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239     | 588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269                |
| 588274 - RUA PARANAPUA, 175               | 588276 - RUA PARANAPUA, 205                          |
| 588278 - RUA PARANAPUA, 225               | 588344 - RUA PARANAPUA, 255                          |
| 588285 - RUA PARANAPUA, 264               | 588279 - RUA PARANAPUA, 275                          |
| 9048579 - RUA PARANAPUA, 294DERIV         | 588248 - RUA PARANAPUA, 294                          |
| 588283 - RUA PARANAPUA, 304               | 588194 - RUA PARANAPUA, 315                          |
| 588198 - RUA PARANAPUA, 333               | 588299 - RUA PARANAPUA, 368                          |
| 588289 - RUA PARANAPUA, 369               | 588298 - RUA PARANAPUA, 388                          |
| 588290 - RUA PARANAPUA, 389               | 588296 - RUA PARANAPUA, 438                          |
| 588341 - RUA PARANAPUA, 459               | 9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS                   |
| 588340 - RUA PARANAPUA, 489               | 588293 - RUA PARANAPUA, 508                          |
| 588258 - RUA DOBRADA, 486                 | 588259 - RUA DOBRADA, 516                            |
| 588229 - RUA CATU, 390                    | 588191 - RUA CATU, 447                               |
| 9050337 - RUA CATU, 447 FUNDOS            | 588479 - RUA CATU, 454                               |
| 588135 - RUA CATU, 457FRENTE              | 9041154 - RUA CATU, 474                              |
| 588211 - RUA CATU, 504                    | 588236 - RUA CATU, 537                               |
| 588539 - RUA RIBEIRAO BONITO, 213         | 588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242                    |
| 588483 - RUA RIBEIRAO BONITO, 282         | 588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322                    |
| 588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343         | 588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353                    |
| 588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362         | 588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382                    |
| 588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457         | 588549 - RUA RIBEIRAO BONITO, 487                    |
| 588149 - RUA RIBEIRAO BONITO, 507         | 588519 - RUA RIBEIRAO BONITO, 516                    |
| 588205 - RUA RIBEIRAO BONITO, 536         | 588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198                |
| 588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208     | 588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209                |
| 588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239     | 588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258                |
| 588137 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 268     | 588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298                |
| 588308 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 308     | 588174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 309                |
| 588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318     | 588216 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 348                |
| 588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349     | 588310 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 369                |
| 588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379     | 588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422                |
| 588328 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 433     | 588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453                |
| 588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473     | 588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503                |
| 588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512     | 588134 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 523                |
| 590783 - RUA IRACEMAPOLIS, 100fundos      | 588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110                       |
| 588237 - RUA IRACEMAPOLIS, 154            | 9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1                |



|   |   |
|---|---|
| 588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2                  | 588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266             |
| 588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288                        | 588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306             |
| 588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144                 | 9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS                   |
| 62784 - RUA SAO LEOPOLDO, 100                         | 64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210                     |
| 63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250                         | 63183 - RUA SAO LEOPOLDO, 270                     |
| 63155 - RUA SAO LEOPOLDO, 280                         | 64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310                     |
| 63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360                         | 63135 - RUA SAO LEOPOLDO, 450FUNDOS               |
| 62500 - RUA CANELA, 25                                | 62312 - RUA CANELA, 34                            |
| 62389 - RUA CANELA, 40                                | 9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS                    |
| 9041710 - RUA CANELA, 75CASA 2                        | 62702 - RUA CANELA, 80                            |
| 62319 - RUA CANELA, 110                               | 9052779 - RUA CANELA, 110DERIV 1                  |
| 63209 - RUA CANELA, 115                               | 9053601 - RUA CANELA, 165CASA                     |
| 62474 - RUA CANELA, 176                               | 63934 - RUA CANELA, 265                           |
| 64057 - RUA CANELA, 275                               | 62868 - RUA CANELA, 280                           |
| 63157 - RUA CANELA, 310                               | 9044478 - RUA CANELA, 345DERIV                    |
| 9049702 - RUA CANELA, 460DERIV                        | 590120 - RUA CANELA, 480                          |
| 64098 - RUA CANELA, 505                               | 63933 - RUA CANELA, 520                           |
| 64230 - RUA CANELA, 525                               | 62990 - RUA CANELA, 565                           |
| 587928 - RUA VALPARAISO, 50                           | 62370 - RUA VALPARAISO, 65                        |
| 62901 - RUA VALPARAISO, 75                            | 64127 - RUA VALPARAISO, 105FUNDOS                 |
| 62791 - RUA VALPARAISO, 115                           | 62371 - RUA VALPARAISO, 180                       |
| 587514 - RUA VALPARAISO, 200FRENTE                    | 62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS                 |
| 62402 - RUA VALPARAISO, 245                           | 589875 - RUA VALPARAISO, 250                      |
| 62856 - RUA VALPARAISO, 280                           | 64525 - RUA VALPARAISO, 290                       |
| 63107 - RUA VALPARAISO, 300                           | 62433 - RUA VALPARAISO, 365                       |
| 64227 - RUA VALPARAISO, 410                           | 589954 - RUA VALPARAISO, 445                      |
| 62394 - RUA VALPARAISO, 500                           | 64243 - RUA VALPARAISO, 525                       |
| 64145 - RUA VALPARAISO, 535                           | 63061 - RUA VALPARAISO, 575                       |
| 9047830 - RUA VALPARAISO, 662DERIV/FDS                | 64000 - RUA VALPARAISO, 672                       |
| 64185 - RUA VALPARAISO, 690                           | 62504 - RUA VALPARAISO, 730                       |
| 62505 - RUA VALPARAISO, 740                           | 62783 - RUA APARECIDA DO NORTE, 30                |
| 63887 - AV MONSENHOR ALBINO, 50                       | 64161 - AV MONSENHOR ALBINO, 53Lig. R.Canela(405) |
| 9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214                     | 9061274 - RUA RIO DAS FLORES, 304                 |
| 60647 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 27             | 61445 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 81         |
| 61854 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 88             | 60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97         |
| 61714 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 105            | 61057 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 112        |
| 61017 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 129            | 61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153        |
| 60758 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 168            | 60661 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 185        |
| 60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233            | 61846 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 286        |
| 61129 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 287            | 61273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 310        |
| 64610 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 326            | 61160 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 350        |
| 60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359            | 60932 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 377        |
| 9047236 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 382DERIV/FDS | 60800 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 382        |
| 61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398            | 61446 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 399        |
| 60520 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 407            | 61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471        |
| 60803 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 493            | 60516 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 509        |
| 61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548            | 60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557        |
| 61450 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 605            | 60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613        |
| 61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615            | 60765 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 664        |
| 9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707          | 61453 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 715        |
| 60809 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 779            | 60811 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 787        |
| 588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO   | 61276 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 827        |
| 64483 - RUA RIO DOURADO, 90                           | 9046565 - RUA RIO DOURADO, 121                    |
| 64314 - RUA RIO DOURADO, 380                          | 9044007 - RUA RIO DOURADO, 385                    |



|   |  |
|---|--|
| 590162 - RUA RIO DAS FLORES, 58             | 589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105             |
| 64569 - RUA RIO DAS FLORES, 151fundos       | 64635 - RUA RIO DAS FLORES, 201              |
| 65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261             | 9042779 - RUA RIO DAS FLORES, 400            |
| 588942 - RUA RIO DAS FLORES, 423            | 64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435              |
| 61279 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 89  | 61655 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 113  |
| 61280 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 121 | 61463 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144  |
| 61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179 | 61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184  |
| 61284 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185 | 60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224  |
| 60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257 | 61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303  |
| 61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310 | 61372 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 327  |
| 61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390 | 61023 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 415  |
| 61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479 | 60530 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513  |
| 61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516 | 61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548  |
| 60818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 597 | 61064 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 613  |
| 61474 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 628 | 61685 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 629  |
| 60937 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 636 | 61593 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645  |
| 61830 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 668 | 60821 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 693  |
| 61582 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 708 | 61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739  |
| 60977 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 762 | 588355 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 787 |
| 64409 - RUA RIO NEGRO, 190                  | 940459 - RUA RIO BONITO, 45                  |
| 64444 - RUA RIO BONITO, 70                  | 64498 - RUA RIO BONITO, 90                   |
| 64300 - RUA RIO BONITO, 165                 | 64508 - RUA RIO BONITO, 195                  |
| 64277 - RUA RIO BONITO, 205                 | 64613 - RUA RIO BONITO, 215                  |
| 64263 - RUA RIO BONITO, 406                 |  |

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC CATANDUVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A **Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC Catanduva**, por intermédio do seu Superintendente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, RETIFICA para o fim de incluir o EDUARDO JARDI DA SILVA, RG nº 585007251, como isento, e HOMOLOGA os deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na lista anexa.

Catanduva, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO  
**Superintendente**



| NOME                          | RG               | CARGO                       | PERCENTUAL DE ISENÇÃO | SITUAÇÃO        | MOTIVO  |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|---|
| <b>EDUARDO JARDI DA SILVA</b> | <b>585007251</b> | <b>Desenhista</b>           | <b>100%</b>           | <b>DEFERIDO</b> |   |
| MARCIO CAMPOS CARLOS          | 236700649        | Auxiliar de Serviços Gerais | 100%                  | DEFERIDO        |   |
| SILVIA MARQUES DA SILVA       | 251270828        | Auxiliar de Serviços Gerais | 100%                  | DEFERIDO        |   |
| VANESSA DOS SANTOS            | 329195232        | Auxiliar de Serviços Gerais | 100%                  | INDEFERIDO      | Não enviou boleto não pago confirme item 2.25 "c" |

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 69/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS XADREZ DE ALUMÍNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FORRO NO ASSOALHO DAS NOVAS VANS ADQUIRIDAS PELA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 31/05/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 17 de julho de 2023.**

**Setor de Compras.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DIGITAL SERVICE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 29.747.570/0001-21 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 16 de maio de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 30/05/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 17 de maio de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 10 DE ASSEMBLEIA GERAL COM MEMBROS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA PARA DELIBERAÇÕES GERAIS.**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de 2022, às catorze horas, através de plataforma digital Zoom, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada de acordo com a forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social para fins de discussão sobre assuntos de interesse geral. Conforme lista de presença, compareceram, Sr. Cassio Roberto Bertelli, Prefeito do Município de Elisiário, Exmo. Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Waldomiro Sgobi, prefeito de Paraíso, Márcio Luiz Miguel, Prefeito do município de Monte Aprazível, Joamir Barbosa, Prefeito do município de Ariranha e a Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa do CONSIRC. O Presidente deu início a sessão cumprimentando a todos os presentes e falando da importância do Consórcio para todos os municípios e reiterando seus agradecimentos pelos anos de presidência do mesmo. Logo após, Viviane discorreu sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2023. Foi aberto espaço para questionamentos. Nada a ser relatado, o orçamento de 2023 foi considerado aprovado. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma, \_\_\_\_\_ mandei lavrar a presente Ata.

Viviane Cristina Palma

Secretária

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 18 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 17 de maio de 2023.

**Thais Aparecida Barrozo**

**Assessora Técnica Administrativa**

**Retificação**

Na publicação dia 16/05/2023 corrija-se a informação abaixo da seguinte maneira.

**Onde se lê:**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Dentista de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no



município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). **Catanduva - SP, 19 de maio de 2023**. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

**Leia-se:**

**Leia-se: Catanduva - SP, 15 de maio de 2023**

Assim retificamos a seguinte publicação para todos os efeitos legais.

Catanduva - SP, 17 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

.....